



# CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2022

VOLUME 5

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

Secretaria de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

# APRESENTAÇÃO DO ESTOQUE DE 2022.

Em cumprimento ao artigo 13 § único, inciso III, do Decreto Nº 48.242 de 01 de novembro de 2022, neste caderno é apresentado o Estoque da Dívida Ativa do ano de 2022, contendo o quadro demonstrativo das informações sintéticas. As informações analíticas foram geradas em CD-ROM, e poderão ser visualizadas no computador. Para isso é necessário seguir as orientações abaixo:

## INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOQUE 2022.

- Coloque o CD-ROM na unidade de leitura;
- Dê duplo clique em 'MEU COMPUTADOR';
- Selecione a unidade correspondente ao dispositivo de instalação do programa;
- Copiar pasta ESTOQUE2022 para unidade C:\;
- Acessar C:\ESTOQUE2022 programa ESTOQUE2022.exe;

## EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VISUALIZAÇÃO.

- Teclar na barra de tarefas o botão 'INICIAR';
- Coloque o cursor no item 'PROGRAMAS';
- Selecione o programa 'ESTOQUE2022' e clique no ícone 'ESTOQUE2022';
- Em tela própria o sistema apresenta quatro opções de relatórios;
- Selecione com o 'MOUSE' o tipo de relatório que deseja visualizar;
- Após a seleção do relatório tecle no botão 'CONSULTAR';
- Aguarde a conclusão da montagem do relatório solicitado, observando na parte inferior esquerda o indicador de sua geração;
- Na parte superior da tela, podemos observar a barra de tarefas com 12 comandos:
  - Zoom To Fit – Enquadramento de uma página;
  - Zoom 100% - Enquadramento 100% da página;
  - Zoom to Width - Enquadramento normal da página;
  - Primeira Página – Volta a primeira página;
  - Página Anterior – Volta uma página;
  - Próxima Página – Avança uma página;
  - Última Página – Avança para página final;
  - Printer Setup – Escolha de impressora e seleção de intervalo de impressão;
  - Imprimir – Este comando imprime 'TODO O RELATÓRIO' ou intervalo previamente escolhido.
  - Save Report – Salva relatório em arquivo específico;
  - Load Report – Carrega relatório anteriormente salvo;
  - Fechar – Volta a tela inicial do programa.
- Para encerrar o programa tecle o 'Botão Saída'.

## OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

- A. Primeiramente, cabe salientar que, com o objetivo de **atender ao inciso III, do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 48.242 de 01/11/2022, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2022**, encaminhou-se processos administrativos eletrônicos através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-140017/000408/2023](#) e [SEI-140017/000409/2023](#)) à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda e ao Rioprevidência, bem como ofício e e-mail ao Tribunal de Contas do Estado, no dia 13 de janeiro de 2023 com o ofício de encaminhamento, juntamente com os quadros demonstrativos do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não tributária (Geral, Tesouro, Rioprevidência e Indiretas) e o demonstrativo do cálculo para perdas da dívida ativa. Conforme divulgado, o estoque geral da Dívida Ativa apresentou um saldo de **R\$ 135.793.207.387,76** (centro e trinta e cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) **no dia 31 de dezembro de 2022**.
- B. Como já exposto nos anos anteriores, com o advento do Decreto nº 44.006, de 28 de dezembro de 2012, anulando os efeitos do Decreto nº 37.050/2005, e em atenção ao disposto no **artigo 13, § único, III, “b” do Decreto nº 48.242 de 01/11/2022**, o quadro demonstrativo do estoque anual segue segregando os valores referentes ao RIOPREVIDENCIA (inscrições em Dívida Ativa até 1997, inclusive), Tesouro (inscrições em Dívida Ativa após 1997), e consolidado (Estoque Geral). Deve-se mencionar ainda que o Decreto requer a segregação relacionada à Administração Indireta, o que vem sendo observado anualmente. Cumpre destacar, ainda, que a PGE estabeleceu o processamento do Sistema da Dívida Ativa em baixa plataforma a partir de setembro de 2019; tal medida, que vem sendo aperfeiçoada continuamente, viabilizou que, desde o ano de 2021 e ao longo de todo ano de 2022, finalizássemos os estoques trimestrais, o que não foi compartilhado, por ora, com outros órgãos, pois a rotina ainda está sendo aperfeiçoada.
- C. QUANTO AO CONTEÚDO DOS QUADROS SINTÉTICOS, é importante começar os esclarecimentos pelas questões relacionadas à recuperação.
- D. Vale destacar que, como já exposto em relatórios anteriores, os dados processados com a recuperação da Dívida Ativa apresentados neste relatório de estoque podem não estar em consonância com os valores apresentados tanto pelo Sistema de Arrecadação da Secretaria de Fazenda quanto pelos valores efetivamente registrados no SIAFE. Tal circunstância ficou evidenciada a partir da mudança da instituição bancária oficial, no ano de 2012. Com a mudança, a Secretaria de Estado de Fazenda, órgão com a atribuição de arrecadação, teve que desenvolver soluções para adequação à nova instituição bancária. Na rotina existente no Estado do Rio de Janeiro, as informações bancárias são transmitidas diretamente à SEFAZ, que depura tais informações e repassa aquelas afetas à Dívida Ativa, o que significa dizer que na Procuradoria da Dívida Ativa são apenas adequados ao estoque os valores informados pela SEFAZ, não havendo ingerência em eventuais erros bancários ou do próprio órgão arrecadador.
- E. Ainda em relação à arrecadação, cabe destacar que os registros efetuados pelo SIAFE e pelo Sistema da Dívida ocorrem em momentos diferentes. Enquanto o SIAFE registra o momento em que o banco disponibiliza o valor arrecadado aos cofres públicos, ou seja, contabiliza a receita no 2º dia útil após o efetivo pagamento, em virtude do *float* bancário, o Sistema da Dívida registra o momento em que o DARJ é pago e identificado pelo Sistema, a fim de que o débito da CDA seja automaticamente baixado. Assim, o pagamento de débitos ocorridos nos últimos dias do mês, ou do exercício, podem não vir a ser apropriados tempestivamente.
- F. Apesar das dificuldades acima narradas, conforme já mencionado na apresentação do Estoque de 2021, houve, nos últimos anos, avanço pela SEFAZ no sentido de informar valores da recuperação não internalizados no sistema da Dívida Ativa. Por outro lado, ainda não houve evolução quanto a uma necessária integração entre o sistema da PGE e os sistemas da SEFAZ de arrecadação e de auto de infração, o que poderia trazer novas luzes sobre o tema. Pretende-se a elaboração de um termo de cooperação técnica entre a PGE e a SEFAZ, no sentido de melhorar o fluxo de informações entre os órgãos, o que está sendo providenciado no bojo do processo SEI-140017/001758/2020, ainda em curso.
- G. Para demonstrar o total arrecadado com Dívida Ativa no exercício de 2022, deverá ser acrescentado o valor de **R\$ 27.815,21** (vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos) correspondente a **07** (sete) DARJs não identificados tempestivamente no momento da geração do Quadro de Estoque.

- H. Cabe mencionar, também, que a tabela de códigos de extinção de dívidas, aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado e incorporada ao Sistema, foi implantada no sistema da Dívida Ativa ao longo do ano de 2013, possibilitando que o relatório analítico encaminhado em formato eletrônico permita uma melhor visualização das formas de extinção de Dívida. Caminha-se, portanto, para um nível mais satisfatório de transparência e eficiência.
- I. Ultrapassados os apontamentos específicos sobre a recuperação, o próximo passo é trazer as considerações mais relevantes sobre as colunas dos quadros sintéticos.
- J. Os valores arrecadados com receitas não qualificadas – coluna “Outras Receitas” – correspondem aos DARJs de autos de infração inscritos em Dívida Ativa e indevidamente recebidos pela SEFAZ/SUAR com código de receita diferente daqueles da dívida ativa. Deve-se esclarecer que ainda hoje alguns órgãos que remetem débitos para inscrição em Dívida Ativa acabam esquecendo de vedar a possibilidade de pagamentos em documentos que não o DARJ da própria Dívida Ativa. Por isso, há receitas em que a identificação da correspondente inscrição de dívida se mostra difícil ou inviável, bem como pagamentos da arrecadação geral que não são contabilizados na Dívida Ativa porque recebidos diretamente pelo órgão após a inscrição. Este recebimento acaba tornando o pagamento ineficaz para liquidar a cobrança. Ainda assim, o relatório analítico de DARJs pagos contempla todas as receitas que ingressaram no sistema da Dívida Ativa, de modo que o total de receitas demonstrado no quadro sintético se origina do somatório das receitas identificadas como Dívida Ativa e aquelas qualificadas como outras receitas. No ano de 2012, visando minimizar tal situação, foi criado um código para lançamento como “crédito especial” daqueles valores recebidos diretamente pelo órgão de origem após a inscrição, de modo a deduzir o montante pago de forma equivocada, mas parece-nos que após tal creditamento deve o órgão de origem proceder aos registros correspondentes em seus sistemas, de modo a identificar a receita.
- K. Na coluna “Ajustes”, os ajustes de valores correspondem a (i) atualizações efetuadas no período demonstrado, referentes ao saldo apresentado no período anterior; (ii) restaurações de certidões canceladas em exercícios anteriores; (iii) ajustes de diferenças de pagamentos a maior; e (iv) mudanças de critérios que levam a novos valores diferentes dos valores apresentados em exercícios anteriores ou nos meses anteriores do exercício.
- L. Na coluna “Acréscimos Moratórios” houve variação de **R\$ 7.637.186.254,77** (sete bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), decorrente da incidência dos juros no período.
- M. PASSA-SE, ENTÃO, AOS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES DOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS. Aqui, vale lembrar que os arquivos eletrônicos que integram o presente caderno contêm as seguintes opções: (i) débitos inscritos, (ii) débitos pendentes em exame, (iii) débitos ajustados no período, (iv) processos há mais de 20 anos em ajuizamento, (v) certidões de empresas em falência, (vi) certidões sem endereço ou prescritas, (vii) certidões canceladas – inscrição indevida, (viii) certidões canceladas – remissão total, e (ix) DARJs pagos. Além disso, há relatórios específicos para as certidões canceladas – por decisão administrativa e judicial – e liquidadas – amigável, judicial e anistia.
- N. Deve-se mencionar que as certidões inscritas até 31/12/1989 totalizam, em 31/12/2022, **1.169** (mil cento e sessenta e nove) débitos no valor de **R\$ 1.009.088.765,67** (um bilhão, nove milhões, oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), não sendo possível afirmar o que deste montante foi pago, pois a recuperação no sistema da Dívida Ativa inicia-se em 1990.
- O. Conforme relatório em anexo, há **9.738** (nove mil e setecentos e trinta e oito) CDAs, totalizando valor de **R\$ 10.778.568.033,47** (dez bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos), que se referem a processos ajuizados há mais de vinte anos, na Comarca da Capital, cuja recuperação se apresenta quase impossível, em razão de não localização dos devedores no domicílio indicado pelo órgão emissor da N.D./B.O. e/ou de patrimônio passível de penhora ou garantia da execução.

P. Em razão do artigo 20, II da Lei Estadual nº 6.357/2012, os débitos não ajuizados referentes a ICM e ICMS, suas obrigações acessórias e penalidades com valor inferior a 4.000 UFIRs correspondem a **68.342** (sessenta e oito mil, trezentas e quarenta e duas) certidões no montante acumulado e corrigido de **R\$ 313.425.978,96** (trezentos e treze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Já os demais débitos não ajuizados por decisão da Chefia do Poder Executivo de valor inferior a 2.136,03 UFIRs (Lei nº 1.582/89, art. 1º, I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007, conforme Resolução PGE 2.436/08) correspondem a **499.823** (quatrocentas e noventa e nove mil, oitocentas e vinte e três) certidões no montante acumulado e corrigido de **R\$ 663.203.835,48** (seiscentos e sessenta e três milhões, duzentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em 31/12/2022.

Q. Vale destacar que, até 31/12/2022, em razão do disposto no artigo 10, da Lei Estadual nº 7.116/2015, foram remetidos os débitos inscritos em Dívida Ativa nos seguintes montantes:

- a. Tendo em vista a regra constante no inciso II do referido artigo, foram canceladas **04** (quatro) inscrições totalizando o valor de **R\$ 21.874,29** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Assim, foram cancelados débitos de ICM ou ICMS e de ITD inscritos até o ano de 2009, cuja cobrança restou infrutífera até a edição da Lei, que sequer seriam ajuizados (Lei Estadual 6.357/2012, art. 20, II), representando débitos de baixa monta que não compensavam a sua cobrança, mormente ante a improbabilidade de sua recuperação devido à ocorrência de prescrição;
- b. Tendo em vista a regra constante no inciso III do referido artigo, não foram canceladas nenhuma inscrição até o ano de 2009, cuja cobrança restou infrutífera até a edição da Lei, que sequer seria ajuizada (Lei 1.582/89 art. 1º I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007), representando débitos de baixa monta que não compensavam a sua cobrança, mormente ante a improbabilidade de sua recuperação devido à ocorrência de prescrição;
- c. Tendo em vista a regra constante no inciso IV do referido artigo, não foi cancelada nenhuma inscrição com montante inferior ao mínimo para inscrição (Lei Estadual 6.357/2012, art. 20, I).

R. Além das certidões não ajuizadas com valores inferiores a 2.136,03 UFIR, existem **4.909** (quatro mil novecentos e nove) processos de execução ajuizados com valores inferiores a 2.136,03 UFIRs que totalizam **R\$ 34.751.062,82** (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil e um, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), alguns dos quais foram autorizados a ser cancelados, conforme processo administrativo E-14/57.272/2001. Há ainda **10.903** (dez mil novecentos e três) processos de execução referentes à ICMS que totalizam **R\$ 131.531.358,41** (cento e trinta e um milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), suas obrigações acessórias e penalidades com valores inferiores a 4.000 UFIR, que ainda não tiveram análise acerca da possibilidade de cancelamento com o advento da Lei nº 6.357/12.

S. Além das Certidões de baixo valor e aquelas ajuizadas há mais de 20 anos, existem execuções que, devido à natureza da dívida, se apresentam como improváveis de recuperação, tais como:

|  |                     |                          |                              |
|--|---------------------|--------------------------|------------------------------|
| • <i>MULTAS POR PORTE DE ARMA:</i>                     | 962 certidões       | totalizando              | R\$ 8.765.735,63;            |
| • <i>MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</i>                | 918 certidões       | totalizando              | R\$ 28.396.253,49;           |
| • <i>MULTAS MEIO AMBIENTE:</i>                         | 7.955 certidões     | totalizando              | R\$ 955.033.924,06;          |
| • <i>REPOSIÇÕES:</i>                                   | 3.952 certidões     | totalizando              | R\$ 1.903.936.973,44;        |
| • <i>MULTA CBMERJ:</i>                                 | 1 certidão          | totalizando              | R\$ 1.875,96;                |
| • <i>CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS:</i>               | 1.561 certidões     | totalizando              | R\$ 6.515.882,31;            |
| • <i>MULTAS FORMAIS/SEF (ENCERRAMENTO ATIVIDADES):</i> | 56.233 certidões    | totalizando              | R\$ 3.121.619.806,08;        |
| • <i>TAXA DE INCÊNDIO:</i>                             | 278.903 certidões   | totalizando              | R\$ 124.005.224,87;          |
|  | <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>350.485 certidões</b> | <b>totalizando</b>           |
|  |                     |                          | <b>R\$ 6.148.275.675,84.</b> |

- T. Os “débitos pendentes em exame” totalizam **2.486** certidões no valor de **R\$ 4.983.436.906,43** (quatro bilhões, novecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos) e correspondem a suspensões de certidões para o ajuizamento por alegações diversas. São créditos inclusos no estoque da dívida, porém sujeitos a modificações, em regra pela demonstração de que há risco em se prosseguir na cobrança.
- U. Em razão da determinação nº 24 do Tribunal de Contas do Estado quanto às Contas de Governo do ano de 2012, apresenta-se abaixo quadro contendo CANCELAMENTOS por espécie ocorridos no exercício de 2022. O modelo de relatório analítico por CDAs (incluindo-se cancelamentos por prescrição decorrentes de decisões administrativas ou judiciais) foi adequado como padrão para demonstração e está sendo encaminhado em via eletrônica, tal qual nos anos anteriores. Os valores totalizados se referem ao valor da CDA na data do cancelamento ou da liquidação:

|   |                |                  |                    |                              |
|---|----------------|------------------|--------------------|------------------------------|
| • Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA PRESCRIÇÃO: | 571.098        | certidões        | totalizando        | R\$ 368.273.286,58;          |
| • Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS:     | 1.909          | certidões        | totalizando        | R\$ 1.102.452.369,16;        |
| • Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL PRESCRIÇÃO:       | 253            | certidões        | totalizando        | R\$ 209.311.601,99;          |
| • Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL OUTROS:           | 545            | certidões        | totalizando        | R\$ 1.217.203.297,50;        |
| • Cancelamento por REMISSÃO TOTAL:                    | 08             | certidões        | totalizando        | R\$ 58.332,96;               |
| • Cancelamento por INSCRIÇÃO INDEVIDA:                | 4.519          | certidões        | totalizando        | R\$ 884.352.860,04;          |
| • LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL:                                | 65.647         | certidões        | totalizando        | R\$ 167.818.722,72;          |
| • LIQUIDAÇÃO JUDICIAL:                                | 3.930          | certidões        | totalizando        | R\$ 343.879.609,88;          |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                   | <b>647.909</b> | <b>certidões</b> | <b>totalizando</b> | <b>R\$ 4.293.350.080,83;</b> |

No que se refere à correlação entre os cancelamentos sinteticamente representados no demonstrativo impresso e o total de cancelamentos registrados nos relatórios analíticos, deve-se esclarecer que o processamento dos dados para composição do quadro sintético também leva em consideração cancelamentos parciais referentes ao ajuste de parcelamentos, sejam estes de certidões reunidas ou não. Em outras palavras, mesmo nas hipóteses de liquidação por pagamento, a fração de valores informados no estoque em um determinado período, considerando a atualização total da dívida (quando desprezada por força do integral adimplemento do débito), entra na composição residual de cancelamento. Portanto, impreciso seria correlacionar o somatório dos totais dos relatórios analíticos com o total discriminado na coluna de Cancelamentos do quadro sintético. Vale mencionar que, atualmente, ainda não é possível gerar relatório analítico dos cancelamentos parciais, entretanto, pretende-se evoluir nesse sentido.

- V. Em complemento ao tópico anterior, informa-se que **16.066** (dezesesseis mil e sessenta e seis) inscrições tiveram parte de seu débito remitido e parte paga, totalizando **R\$ 74.881.204,74** (setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) de REMISSÕES PARCIAIS, e um montante total de REMISSÕES no valor de **R\$ 74.939.537,70** (Item U/Canc. Remissão total: R\$ 58.332,96 + R\$ 74.881.204,74 Remissões parciais). Os relatórios contendo todas as certidões alcançadas por remissão total ou parcial de débito podem ser visualizados no arquivo eletrônico encaminhado junto a este relatório. Neste particular, deve-se ressaltar que na coluna do demonstrativo sintético impresso foram consideradas somente remissões totais ou parciais que tornaram possível a liquidação integral do débito, enquanto, no montante total citado anteriormente considera-se também remissões parciais de certidões que ainda não tiveram seu débito totalmente liquidado.

W. TODAS as hipóteses de liquidação não automática pelo sistema, em razão de o valor aparentemente ser menor que o devido, estão registradas em processo administrativo próprio para cada débito, com autorização da autoridade competente, evidenciando que há controle sobre tal questão. Outrossim, as deduções podem ocorrer por diversos motivos, tais como:

- Por Remissão: - perdão parcial ou total da dívida, concedido por lei. No caso de remissão parcial, é considerada remissão a diferença do valor pago para o valor total da dívida;
- Por Cancelamento: - decisão judicial desfavorável ao Estado, decisão administrativa acatando alegação de direito, inscrição indevida, alegação de pagamento anterior à inscrição em dívida ativa, e resíduos provenientes de pagamento à menor;
- Por Pagamento: - à vista; parcelado ou anistia. Neste caso, os relatórios referem-se à liquidação, e não a cancelamento.
- Por conta de créditos especiais.

\* Quanto aos “créditos especiais”, vale lembrar que, no que se refere à compensação, nos termos do artigo 156, II, do Código Tributário Nacional, trata-se de modalidade de extinção do crédito tributário. Assim, CDAs extintas com a utilização de “créditos especiais” são consideradas liquidadas, e não canceladas, razão pela qual, em atendimento ao item 2, letra b, da determinação nº 24 da Corte de Contas de 2012, não se afigura adequado criar um código de “cancelamento por decisão administrativa” para estas liquidações que, de todo modo, estarão dispostas de forma analítica na via eletrônica.

X. Os débitos ajuizados no período correspondem ao montante do tombamento da Capital e boa parte do Interior, não todo, uma vez que as Procuradorias Regionais não alimentavam o sistema com os tombamentos efetuados na sua região com celeridade. Em dezembro de 2016, implementou-se o ajuizamento eletrônico para todas as execuções fiscais em que o ERJ seja credor. Com isso, restam apenas alguns tombamentos do interior, resquícios anteriores à implementação, que estão sendo gravados no sistema aos poucos, conforme as demandas. Cabe acrescentar que, em dezembro de 2016, foi desenvolvido pela Procuradoria da Dívida Ativa, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação da PGE, um sistema que permite o ajuizamento eletrônico em lote das execuções fiscais, integrado com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Esse novo sistema se encontra em constante aperfeiçoamento.

Y. Como vem sendo destacado desde o estoque do ano de 2012, a Lei Estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, promoveu a possibilidade de pagamento à vista, parcelamento em até 18 vezes ou compensação com créditos de precatórios judiciais débitos inscritos em Dívida Ativa, com exclusão total da multa e redução de 50% dos juros de mora. Por consequência, muitas certidões de Dívida Ativa foram incluídas no programa e liquidadas com parte do débito remitido. Neste sentido, atendendo a determinações anteriores do Tribunal de Contas do Estado referentes a programas de incentivo, encaminhamos o relatório analítico das certidões abrangidas pelo programa, que demonstrará todas as certidões de dívida ativa liquidadas em 2022 com os benefícios da Lei 6.136/2011, destacando os valores pagos e os valores remetidos, bem como aquelas que, mesmo tendo pagamento ou utilização de crédito especial, não foram liquidadas, mas participaram do programa. Ressalte-se apenas que, neste último caso, pelas disposições legais, os benefícios de remissões parciais foram cancelados, cobrando-se o saldo remanescente pelo valor integral da dívida, deduzidos os pagamentos ou créditos utilizados. No ano de 2022, foram recuperadas **03** (três) CDAs no valor pago de **R\$ 227.243,38** (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos).

Z. Em relação ao programa “Recupera IPVA RJ - 2021” (Lei Estadual nº 9.525 de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Estadual 9703, de 01 de junho de 2022) no ano de 2022, arrecadou-se o montante de **R\$ 29.205.925,33** (vinte e nove milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).<sup>[NFDS1]</sup>

- AA. No ano de 2015, foram editadas as Leis Estaduais nº(s) 7.020/2015, 7.054/2015 e 7.116/2015, ambas tratando de programas especiais de pagamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa. Ao longo do exercício de 2022, **nenhuma** certidão teve seu pagamento pleiteado através do Termo de Ajuste de Conduta Tributária – TACT de que trata a lei 7.020/2015, alterada pela lei 7.054/2015. Em contrapartida, **51** (cinquenta e uma) certidões de dívida ativa tiveram seu pagamento beneficiado pela lei 7.116/2015, sendo recuperado um montante de **R\$ 36.420.179,85** (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) através destas certidões. O relatório analítico em formato eletrônico, além de detalhar os valores pagos, detalha os valores remetidos por certidão.
- BB. O programa de regularização de débitos fiscais, conhecido como “Refis estadual”, instituído pela Lei Complementar estadual nº 182/18 e regulamentado pelo Decreto nº 46.453, possibilitou a redução das multas e dos juros de mora por parte da SEFAZ e pela PGE, bem como relativamente aos créditos decorrentes das multas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com datas de vencimentos até 30 de junho de 2018. No ano de 2022, recuperou-se **16** (dezesesseis) CDAs no valor pago total de **R\$ 503.810,60** (quinhentos e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), em razão de parcelamentos celebrados com base na mencionada Lei.
- CC. O art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 182/2018 determinou que ficam remetidos os créditos tributários relativos ao ICMS, inscritos em Dívida Ativa, cujo saldo devedor em 26 de julho de 2018, seja inferior ao equivalente em reais a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIR-RJ, incluídos o valor do referido imposto, atualizado, o dos juros de mora e o das multas aplicáveis, inclusive por descumprimento de obrigações acessórias. A implementação disso no Sistema da Dívida Ativa está sendo progressivamente concretizada.
- DD. O Programa Especial de Parcelamento de créditos tributários do Estado do Rio de Janeiro (PEP-ICMS), instituído pela Lei Complementar estadual nº 189/20 (que internalizou o disposto no Convênio ICMS nº 87/20), possibilitou a redução dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios de créditos de ICMS, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2020, inscritos ou não em Dívida Ativa, excetuados os relativos a substituição tributária. Posteriormente, a Lei Complementar nº 191/21 alterou a LC nº 189, para abranger os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, nos termos no Convênio ICMS nº 72/21. Com a entrada em vigor do PEP-ICMS, um total de **301** (trezentas e uma) **certidões** de dívida ativa tiveram seus débitos atrelados aos benefícios concedidos pelas referidas leis, contribuindo com uma recuperação de **R\$ 16.727.305,41** (dezesesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), com o pagamento destas certidões em 2022. O relatório analítico detalha todos os valores pagos e remetidos por certidão até 31/12/2022.
- EE. Por fim, quanto ao disposto na **alínea “e” do inciso III do § único do art. 13 do Decreto nº 47.836/21**, vale destacar que a Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), com vistas a aprimorar a gestão, priorizou, no ano de 2022, os seguintes projetos: (i) virtualização da rotina de inscrição de débitos em dívida ativa oriundos de órgãos externos, com o TCE e a Defensoria Pública, acessando como usuários externos, de forma a tornar mais dinâmico o processo de inscrição em Dívida Ativa; (ii) incremento e fortalecimento de equipe de TI exclusivamente dedicada ao desenvolvimento de melhorias nos sistemas necessários à gestão da Dívida Ativa, com o acréscimo de 04 (quatro) pessoas; (iii) implemento de novas tecnologias na PDA: (iii.a) aperfeiçoamento das funções de emissão de relatórios dinâmicos, com destaque para a rotina de envio de informações mensais ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ (relatório de Certidões de Dívida Ativa canceladas, liquidadas e parceladas, possibilitando ao Poder Judiciário promover forças-tarefas de extinção e de suspensão de execuções fiscais para, com isso, concentrar esforços nos processos que efetivamente merecem prioridade na prestação jurisdicional) e trimestrais ao TCE com dados a respeito da recuperação dos créditos inscritos por solicitação daquela corte de contas, além da criação de ferramenta que possibilita a extração em lote dos comprovantes de pagamento das CDAs a pedido do TCE; (iii.b) aperfeiçoamento da integração do SDA com o SEI-RJ e com o PGE-Digital (programa específico de acompanhamento de processos judiciais eletrônicos desenvolvido pela PGE-RJ); (iii.c) aperfeiçoamento do portal do contribuinte (ambiente web), com a efetiva implementação do parcelamento online para contribuintes, além de iniciar estudos para o desenvolvimento de ambiente no portal para apresentação de outros requerimentos administrativos online pelos devedores, a ser implantada provavelmente em 2022; (iii.d) mapeamento de gargalos para implementação de nova rotina de ajuizamento na Procuradoria da Dívida Ativa que permita ganho de eficiência na cobrança judicial; (iii.e) desenvolvimento e disponibilização de módulo de peticionamento online e em lote no Sistema de Ajuizamento da Procuradoria da Dívida Ativa; (iii.f) criação de naturezas específicas para inscrição de créditos decorrentes de FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal)

e FOT (Fundo Orçamentário Temporário), objetivando viabilizar uma atuação estratégica em juízo e uma gestão mais detalhista do estoque pela Chefia da Dívida Ativa; *(iv)* retomada do envio de carta de cobrança administrativa através do serviço dos Correios de e-Carta, com prévia higienização dos endereços pela TI por meio do sistema Webendereços, o que importou em aumento significativo do valor recuperado nessa etapa de cobrança; *(v)* continuidade do projeto conjunto com o TJRJ (11ª Vara de Fazenda Pública e 17ª Vara de Fazenda Pública) que inclui não apenas a digitalização das execuções fiscais físicas (iniciativa que já vem sendo colocada em prática desde 2020), mas também a definição conjunta das estratégias de atuação nas cerca de cem mil execuções fiscais que ali tramitam, a qual se reflete em otimização do trabalho da PGE e do Judiciário, além de permitir a priorização das ações de cobrança com maior probabilidade de êxito e consequente incremento da receita estadual; *(vi)* restabelecimento de um subsetor específico para acompanhar as execuções fiscais nas quais o sujeito passivo esteja em falência ou recuperação judicial, bem como a criação de um subsetor voltado ao impulso estratégico de execuções fiscais; *(vii)* ampliação da participação do Núcleo de Gestão nas atividades desempenhadas pela PDA, com o objetivo de *(a)* auxiliar a Chefia da Especializada a acompanhar a composição e o comportamento (recuperação de créditos) do estoque da Dívida Ativa, por meio do aprimoramento dos indicadores atuais, *(b)* aperfeiçoar as rotinas e fluxos de processos, tanto no aspecto organizacional quanto no de cobrança, especialmente para viabilizar a implementação de novas tecnologias, e *(c)* monitorar a contínua ampliação dos convênios com órgãos e entidades que possuem dados cadastrais e patrimoniais de contribuintes (JUCERJA, RCPJ, ARISP, etc.). Todas essas medidas buscam consolidar boas práticas na PDA e, conseqüentemente, alcançar melhores resultados nos processos administrativos e judiciais de cobrança; *(viii)* manutenção e aperfeiçoamento, em relação aos anos de 2018 e 2019, do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas – NAFE (criado com o objetivo de combater as hipóteses de inadimplência contumaz e fraudes fiscais estruturadas, por meio da Resolução nº 4.190/18, que alterou o Regimento Interno da PGE) e do Núcleo de Grandes Devedores (GD), que viabilizou uma atuação ainda mais presente, no TJ/RJ, dos Procuradores lotados na PDA; *(ix)* a reconstrução gradual do SDA para plataforma web, contemplando melhorias significativas na nova abordagem, incluindo o ajuizamento de múltiplas certidões de dívida ativa (CDA) em uma única Execução Fiscal; *(x)* a integração com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, permitindo o acesso em tempo real a dados cadastrais de empresas e sócios, além de cruzar dados com o SDA para fornecer as informações dos débitos fiscais relacionados à empresa; *(xi)* o desenvolvimento do projeto de automatização da inscrição em dívida ativa, em conjunto com TCE-RJ, DETRO-RJ, TJRJ e demais órgãos que realizam inscrição de créditos em dívida ativa. *(xii)* o desenvolvimento do projeto de automatização do cancelamento de débitos prescritos e emissão online de certidão de regularidade fiscal de forma a desonerar a Procuradoria da Dívida Ativa de rotinas administrativas, incrementando o acesso do contribuinte.

FF. Frise-se que, além do resumo acima, constam informações adicionais sobre a gestão da Procuradoria da Dívida Ativa nos Ofícios PGE/PG5/NFS nºs 01, 02 e 03/2022, encaminhados respectivamente à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, ao Diretor Presidente do RIOPREVIDÊNCIA e ao Presidente do Tribunal de Contas.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**GERAL**

**FOLHA: 1**  
**ANUAL 2022**

| Grupos Das Naturezas das Dívidas | SALDO EM REAL<br>01/01/2022 | DÉBITOS INSCRITOS        | AJUSTES                 | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS   | Sub-total Acréscimos     | INGRESSOS               |                      |                      | REMITIDOS            | CANCELADOS              | Sub-total Deduções      | SALDO EM REAL<br>31/12/2022 |                         |  |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|--|
|                                  |                             |                          |                         |                         |                          | Receita D. Ativa        | Outras Receitas      | Créditos Especiais   |                      |                         |                         |                             |                         |  |
| <b>TRIBUTÁRIA</b>                | ICMS                        | 79.296.915.047,68        | 2.834.435.930,73        | 166.698.144,06          | 42.048.106,67            | 8.084.789.661,01        | 358.275.635,91       | 1.051.149,20         | 31.771.351,94        | 47.425.912,88           | 2.660.956.519,43        | 3.099.480.569,36            | 84.282.224.139,33       |  |
|                                  | ICM                         | 2.144.891.311,34         | 0,00                    | 15.205,33               | 84.135.290,84            | 84.150.496,17           | 325.711,42           | 0,00                 | 65.690,82            | 212.895,04              | 68.187.349,85           | 68.791.647,13               | 2.160.250.160,38        |  |
|                                  | FECF                        | 1.621.626.588,60         | 34.168.804,37           | 1.795.438,89            | 108.738.824,97           | 144.703.068,23          | 25.671.001,87        | 1.774,85             | 0,00                 | 82.467,77               | 70.875.030,06           | 96.630.274,55               | 1.669.699.382,28        |  |
|                                  | ICMS + ICMS-FECF            | 15.559.959.661,52        | 4.551.866.557,86        | -65.627.429,64          | 1.643.923.104,71         | 6.130.162.232,93        | 123.118.147,32       | 434.284,15           | 0,00                 | 1.186.188,71            | 171.571.439,49          | 296.310.059,67              | 21.393.811.834,78       |  |
|                                  | ITD                         | 212.869.794,22           | 51.616.807,50           | -65.045,07              | 15.496.248,52            | 67.048.010,95           | 18.565.960,75        | 95.988,96            | 0,00                 | 9.583,95                | 16.721.579,76           | 35.393.113,42               | 244.524.691,75          |  |
|                                  | ITBI                        | 971.941,16               | 0,00                    | 0,00                    | 29.134,70                | 29.134,70               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                        | 1.001.075,86            |  |
|                                  | IPVA                        | 798.783.301,87           | 130.235.288,59          | -90.670.729,85          | 57.666.720,42            | 97.231.279,16           | 73.952.326,01        | 16.190,04            | 0,00                 | 11.610.129,09           | 187.040.013,80          | 272.618.658,94              | 623.395.922,09          |  |
|                                  | TAXAS DIVERSAS              | 293.709.918,57           | 103.019.725,00          | -554.688,99             | 25.131.038,68            | 127.596.074,69          | 13.870.926,06        | 0,00                 | 5.429,43             | 37,63                   | 168.845.397,24          | 182.721.790,36              | 238.584.202,90          |  |
|                                  | MULTAS DIVERSAS             | 19.546.883.649,62        | 1.221.338.661,64        | 21.913.329,44           | 298.190.686,51           | 1.541.442.677,59        | 97.706.436,81        | 3.797,00             | 17.537.070,90        | 39.380.049,08           | 430.806.445,84          | 585.433.799,63              | 20.502.892.527,58       |  |
|                                  | OUTRAS                      | 272.806,40               | 0,00                    | 0,00                    | 11.092,57                | 11.092,57               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                        | 283.898,97              |  |
| <b>Total tributário</b>          | <b>119.476.884.020,98</b>   | <b>8.926.681.775,69</b>  | <b>33.504.224,17</b>    | <b>7.316.977.728,14</b> | <b>16.277.163.728,00</b> | <b>711.486.146,15</b>   | <b>1.603.184,20</b>  | <b>49.379.543,09</b> | <b>99.907.264,15</b> | <b>3.775.003.775,47</b> | <b>4.637.379.913,06</b> | <b>131.116.667.835,92</b>   |                         |  |
| <b>NÃO TRIBUTÁRIA</b>            | MULTAS DIVERSAS             | 987.667.068,28           | 236.950.497,13          | -26.454.324,73          | 81.075.657,84            | 291.571.830,24          | 30.536.360,43        | 0,00                 | 1.134.885,63         | 50.855,78               | 11.656.716,00           | 43.378.817,84               | 1.235.860.080,68        |  |
|                                  | REPOSIÇÃO                   | 115.494.135,02           | 1.624.375.906,83        | 2.032.841,09            | 163.944.960,95           | 1.790.353.708,87        | 1.189.311,70         | 0,00                 | 10.842,91            | 6.044,46                | 874.599,81              | 2.080.798,88                | 1.903.767.045,01        |  |
|                                  | RECEITAS IMOBILIÁRIAS       | 310.059.391,66           | 5.485.100,33            | -303.330,90             | 15.828.493,93            | 21.010.263,36           | 537.356,06           | 0,00                 | 0,00                 | 14.213,38               | 915.953,70              | 1.467.523,14                | 329.602.131,88          |  |
|                                  | TAXAS DIVERSAS              | 17.480.994,31            | 0,00                    | 0,00                    | 1.514.021,76             | 1.514.021,76            | 853.701,32           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 24.450,60               | 878.151,92                  | 18.116.864,15           |  |
|                                  | RESSARCIMENTO               | 74.801.594,51            | 102.186,28              | 1.389,47                | 5.102.587,28             | 5.206.163,03            | 59.508,72            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 9.390,35                | 68.899,07                   | 79.938.858,47           |  |
|                                  | MEIO AMBIENTE               | 889.381.742,26           | 31.944.497,34           | -145.471,77             | 999999.999,99            | 73.847.132,24           | 10.692.652,13        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 1.300.149,07            | 11.992.801,20               | 951.236.073,30          |  |
|                                  | CUSTAS JUDICIAIS            | 5.280.148,80             | 931.766,63              | 533,42                  | 421.087,89               | 1.353.387,94            | 86.927,05            | 0,00                 | 147,74               | 119,79                  | 55.634,95               | 142.829,53                  | 6.490.707,21            |  |
|                                  | OUTRAS                      | 100.560.171,58           | 42.231.630,59           | -11.400,84              | 10.273.610,31            | 52.493.840,06           | 698.714,40           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 827.506,10              | 1.526.220,50                | 151.527.791,14          |  |
|                                  |                             |                          |                         |                         |                          |                         |                      |                      |                      |                         |                         |                             |                         |  |
|                                  | <b>Total não tributário</b> | <b>2.500.725.246,42</b>  | <b>1.942.021.585,13</b> | <b>-24.879.764,26</b>   | <b>320.208.526,63</b>    | <b>2.237.350.347,50</b> | <b>44.654.531,81</b> | <b>0,00</b>          | <b>1.145.876,28</b>  | <b>71.233,41</b>        | <b>15.664.400,58</b>    | <b>61.536.042,08</b>        | <b>4.676.539.551,84</b> |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>121.977.609.267,40</b>   | <b>10.868.703.360,82</b> | <b>8.624.459,91</b>     | <b>7.637.186.254,77</b> | <b>18.514.514.075,50</b> | <b>756.140.677,96</b>   | <b>1.603.184,20</b>  | <b>50.525.419,37</b> | <b>99.978.497,56</b> | <b>3.790.668.176,05</b> | <b>4.698.915.955,14</b> | <b>135.793.207.387,76</b>   |                         |  |

Observações := Para demonstrar o valor arrecadado em Dívida Ativa, devera´ ser somado ao valor da Receita Dívida Ativa, o valor de receita não identificada no total de ( 27.815,21 REAIS), não incluída no Estoque.

DATA GRAVAÇÃO: 07/01/2023

DATA EMISSÃO : 09/01/2023 20:27:13



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE  
TESOURO

FOLHA: 2  
ANUAL 2022

| Grupos Das Naturezas das Dívidas | SALDO EM REAL 01/01/2022  | DÉBITOS INSCRITOS        | AJUSTES             | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS   | Sub-total Acréscimos     | INGRESSOS             |                     |                      | REMITIDOS            | CANCELADOS              | Sub-total Deduções      | SALDO EM REAL 31/12/2022  |                   |  |
|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------|--|
|                                  |                           |                          |                     |                         |                          | Receita D. Ativa      | Outras Receitas     | Créditos Especiais   |                      |                         |                         |                           |                   |  |
| T R I B U T Á R I A              | ICMS                      | 76.294.756.063,33        | 2.834.435.930,73    | 166.760.873,72          | 40.392.132,28            | 7.948.585.821,58      | 354.416.813,87      | 1.051.149,20         | 31.574.726,16        | 47.322.111,49           | 2.474.592.599,76        | 2.908.957.400,48          | 81.334.384.484,43 |  |
|                                  | ICM                       | 204.135.404,04           | 0,00                | 0,01                    | 11.063.471,16            | 11.063.471,17         | 134.648,88          | 0,00                 | 65.690,82            | 56.896,46               | 2.821.128,73            | 3.078.364,89              | 212.120.510,32    |  |
|                                  | FECF                      | 1.621.626.588,60         | 34.168.804,37       | 1.795.438,89            | 108.738.824,97           | 144.703.068,23        | 25.671.001,87       | 1.774,85             | 0,00                 | 82.467,77               | 70.875.030,06           | 96.630.274,55             | 1.669.699.382,28  |  |
|                                  | ICMS + ICMS-FECF          | 15.559.959.661,52        | 4.551.866.557,86    | -65.627.429,64          | 1.643.923.104,71         | 6.130.162.232,93      | 123.118.147,32      | 434.284,15           | 0,00                 | 1.186.188,71            | 171.571.439,49          | 296.310.059,67            | 21.393.811.834,78 |  |
|                                  | ITD                       | 212.869.794,22           | 51.616.807,50       | -65.045,07              | 15.496.248,52            | 67.048.010,95         | 18.565.960,75       | 95.988,96            | 0,00                 | 9.583,95                | 16.721.579,76           | 35.393.113,42             | 244.524.691,75    |  |
|                                  | ITBI                      | 11.113,08                | 0,00                | 0,00                    | 384,70                   | 384,70                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 11.497,78         |  |
|                                  | IPVA                      | 798.783.301,87           | 130.235.288,59      | -90.670.729,85          | 57.666.720,42            | 97.231.279,16         | 73.952.326,01       | 16.190,04            | 0,00                 | 11.610.129,09           | 187.040.013,80          | 272.618.658,94            | 623.395.922,09    |  |
|                                  | TAXAS DIVERSAS            | 292.882.264,98           | 103.019.725,00      | -554.688,99             | 25.106.988,38            | 127.572.024,39        | 13.870.926,06       | 0,00                 | 5.429,43             | 37,63                   | 168.845.397,24          | 182.721.790,36            | 237.732.499,01    |  |
|                                  | MULTAS DIVERSAS           | 18.826.509.627,81        | 1.221.338.661,64    | 21.996.087,45           | 295.401.251,46           | 1.538.736.000,55      | 97.132.030,74       | 3.797,00             | 17.451.097,23        | 39.317.655,81           | 415.939.213,03          | 569.843.793,81            | 19.795.401.834,55 |  |
|                                  | OUTRAS                    | 0,00                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                      | 0,00              |  |
| Total tributário                 | 113.811.533.819,45        | 8.926.681.775,69         | 33.634.506,52       | 7.104.786.011,45        | 16.065.102.293,66        | 706.861.855,50        | 1.603.184,20        | 49.096.943,64        | 99.585.070,91        | 3.508.406.401,87        | 4.365.553.456,12        | 125.511.082.656,99        |                   |  |
| N Ã O T R I B U T Á R I A        | MULTAS DIVERSAS           | 987.664.124,83           | 236.950.497,13      | -26.454.324,73          | 81.075.516,72            | 291.571.689,12        | 30.536.360,43       | 0,00                 | 1.134.885,63         | 50.855,78               | 11.656.716,00           | 43.378.817,84             | 1.235.856.996,11  |  |
|                                  | REPOSIÇÃO                 | 115.494.135,02           | 1.624.375.906,83    | 2.032.841,09            | 163.944.960,95           | 1.790.353.708,87      | 1.189.311,70        | 0,00                 | 10.842,91            | 6.044,46                | 874.599,81              | 2.080.798,88              | 1.903.767.045,01  |  |
|                                  | RECEITAS IMOBILIÁRIAS     | 309.993.373,08           | 5.485.100,33        | -303.330,90             | 15.826.501,72            | 21.008.271,15         | 537.356,06          | 0,00                 | 0,00                 | 14.213,38               | 915.953,70              | 1.467.523,14              | 329.534.121,09    |  |
|                                  | TAXAS DIVERSAS            | 17.480.994,31            | 0,00                | 0,00                    | 1.514.021,76             | 1.514.021,76          | 853.701,32          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 24.450,60               | 878.151,92                | 18.116.864,15     |  |
|                                  | RESSARCIMENTO             | 74.801.594,51            | 102.186,28          | 1.389,47                | 5.102.587,28             | 5.206.163,03          | 59.508,72           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 9.390,35                | 68.899,07                 | 79.938.858,47     |  |
|                                  | MEIO AMBIENTE             | 830.221.283,40           | 31.944.497,34       | -214.068,03             | 999999.999,99            | 72.122.561,59         | 10.220.359,93       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 1.246.151,74            | 11.466.511,67             | 890.877.333,32    |  |
|                                  | CUSTAS JUDICIAIS          | 5.280.148,80             | 931.766,63          | 533,42                  | 421.087,89               | 1.353.387,94          | 86.927,05           | 0,00                 | 147,74               | 119,79                  | 55.634,95               | 142.829,53                | 6.490.707,21      |  |
|                                  | OUTRAS                    | 99.594.675,52            | 42.231.630,59       | -11.400,84              | 10.245.914,48            | 52.466.144,23         | 698.714,40          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 827.506,10              | 1.526.220,50              | 150.534.599,25    |  |
|                                  |                           |                          |                     |                         |                          |                       |                     |                      |                      |                         |                         |                           |                   |  |
|                                  | Total não tributário      | 2.440.530.329,47         | 1.942.021.585,13    | -24.948.360,52          | 318.522.723,08           | 2.235.595.947,69      | 44.182.239,61       | 0,00                 | 1.145.876,28         | 71.233,41               | 15.610.403,25           | 61.009.752,55             | 4.615.116.524,61  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>116.252.064.148,92</b> | <b>10.868.703.360,82</b> | <b>8.686.146,00</b> | <b>7.423.308.734,53</b> | <b>18.300.698.241,35</b> | <b>751.044.095,11</b> | <b>1.603.184,20</b> | <b>50.242.819,92</b> | <b>99.656.304,32</b> | <b>3.524.016.805,12</b> | <b>4.426.563.208,67</b> | <b>130.126.199.181,60</b> |                   |  |



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE  
RIOPREVIDENCIA

FOLHA: 3  
ANUAL 2022

| Grupos Das Naturezas das Dívidas | SALDO EM REAL 01/01/2022 | DÉBITOS INSCRITOS | AJUSTES           | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS | Sub-total Acréscimos  | INGRESSOS APROPRIADOS |                 |                    | REMITIDOS         | CANCELADOS            | Sub-total Deduções    | SALDO EM REAL 31/12/2022 |                  |  |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|--|
|                                  |                          |                   |                   |                       |                       | Receita D. Ativa      | Outras Receitas | Créditos Especiais |                   |                       |                       |                          |                  |  |
| T R I B U T Á R I A              | ICMS                     | 3.002.158.984,35  | 0,00              | -62.729,66            | 1.655.974,39          | 136.203.839,43        | 3.858.822,04    | 0,00               | 196.625,78        | 103.801,39            | 186.363.919,67        | 190.523.168,88           | 2.947.839.654,90 |  |
|                                  | ICM                      | 1.940.755.907,30  | 0,00              | 15.205,32             | 73.071.819,68         | 73.087.025,00         | 191.062,54      | 0,00               | 0,00              | 155.998,58            | 65.366.221,12         | 65.713.282,24            | 1.948.129.650,06 |  |
|                                  | FECF                     | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | ICMS + ICMS-FECF         | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | ITD                      | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | ITBI                     | 960.828,08        | 0,00              | 0,00                  | 28.750,00             | 28.750,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 989.578,08       |  |
|                                  | IPVA                     | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | TAXAS DIVERSAS           | 827.653,59        | 0,00              | 0,00                  | 24.050,30             | 24.050,30             | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 851.703,89       |  |
|                                  | MULTAS DIVERSAS          | 720.374.021,81    | 0,00              | -82.758,01            | 2.789.435,05          | 2.706.677,04          | 574.406,07      | 0,00               | 85.973,67         | 62.393,27             | 14.867.232,81         | 15.590.005,82            | 707.490.693,03   |  |
|                                  | OUTRAS                   | 272.806,40        | 0,00              | 0,00                  | 11.092,57             | 11.092,57             | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 283.898,97       |  |
| Total tributário                 | 5.665.350.201,53         | 0,00              | -130.282,35       | 212.191.716,69        | 212.061.434,34        | 4.624.290,65          | 0,00            | 282.599,45         | 322.193,24        | 266.597.373,60        | 271.826.456,94        | 5.605.585.178,93         |                  |  |
| N ã O T R I B U T Á R I A        | MULTAS DIVERSAS          | 2.943,45          | 0,00              | 0,00                  | 141,12                | 141,12                | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 3.084,57         |  |
|                                  | REPOSIÇÃO                | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | RECEITAS IMOBILIÁRIAS    | 66.018,58         | 0,00              | 0,00                  | 1.992,21              | 1.992,21              | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 68.010,79        |  |
|                                  | TAXAS DIVERSAS           | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | RESSARCIMENTO            | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | MEIO AMBIENTE            | 59.160.458,86     | 0,00              | 68.596,26             | 999999.999,99         | 1.724.570,65          | 472.292,20      | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 53.997,33             | 526.289,53               | 60.358.739,98    |  |
|                                  | CUSTAS JUDICIAIS         | 0,00              | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 0,00             |  |
|                                  | OUTRAS                   | 965.496,06        | 0,00              | 0,00                  | 27.695,83             | 27.695,83             | 0,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                     | 993.191,89       |  |
|                                  |                          |                   |                   |                       |                       |                       |                 |                    |                   |                       |                       |                          |                  |  |
|                                  | Total não tributário     | 60.194.916,95     | 0,00              | 68.596,26             | 1.685.803,55          | 1.754.399,81          | 472.292,20      | 0,00               | 0,00              | 0,00                  | 53.997,33             | 526.289,53               | 61.423.027,23    |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>5.725.545.118,48</b>  | <b>0,00</b>       | <b>-61.686,09</b> | <b>213.877.520,24</b> | <b>213.815.834,15</b> | <b>5.096.582,85</b>   | <b>0,00</b>     | <b>282.599,45</b>  | <b>322.193,24</b> | <b>266.651.370,93</b> | <b>272.352.746,47</b> | <b>5.667.008.206,16</b>  |                  |  |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE INDIRETAS**

**FOLHA: 4**

|                         | SALDO EM REAL<br>01/01/2022 | DÉBITOS INSCRITOS | AJUSTES  | ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS | Sub-total Acréscimos | INGRESSOS        |                 |                    | REMITIDOS | CANCELADOS | Sub-total Deduções | SALDO EM REAL 31/12/2022 |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------|----------|-----------------------|----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------|------------|--------------------|--------------------------|
|                         |                             |                   |          |                       |                      | Receita D. Ativa | Outras Receitas | Créditos Especiais |           |            |                    |                          |
| <b>AGENERSA</b>         |                             |                   |          |                       |                      |                  |                 |                    |           |            |                    |                          |
| <b>TAXA REGULAÇÃO</b>   | 14.040.127,24               | 0,00              | 0,00     | 1.283.051,79          | 1.283.051,79         | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 24.450,60  | 24.450,60          | 15.298.728,43            |
| <b>REPOSIÇÃO</b>        | 19.717,47                   | 0,00              | 0,00     | 1.237,70              | 1.237,70             | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 20.955,17                |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 36.218.726,90               | 117.689,87        | 0,00     | 2.673.223,66          | 2.790.913,53         | 355.581,15       | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 484.018,44 | 839.599,59         | 38.170.040,84            |
| <b>TOTAL</b>            | 50.278.571,61               | 117.689,87        | 0,00     | 3.957.513,15          | 4.075.203,02         | 355.581,15       | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 508.469,04 | 864.050,19         | 53.489.724,44            |
| <b>AGETRANSP</b>        |                             |                   |          |                       |                      |                  |                 |                    |           |            |                    |                          |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 45.676.228,09               | 7.263.405,49      | 0,00     | 4.473.997,05          | 11.737.402,54        | 769.392,47       | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 769.392,47         | 56.644.238,16            |
| <b>TAXA REGULAÇÃO</b>   | 3.440.867,07                | 0,00              | 0,00     | 230.969,97            | 230.969,97           | 853.701,32       | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 853.701,32         | 2.818.135,72             |
| <b>TOTAL</b>            | 49.117.095,16               | 7.263.405,49      | 0,00     | 4.704.967,02          | 11.968.372,51        | 1.623.093,79     | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 1.623.093,79       | 59.462.373,88            |
| <b>DETRAN</b>           |                             |                   |          |                       |                      |                  |                 |                    |           |            |                    |                          |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 1.093.732,82                | 600.706,46        | 0,00     | 58.855,74             | 659.562,20           | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 1.753.295,02             |
| <b>TOTAL</b>            | 1.093.732,82                | 600.706,46        | 0,00     | 58.855,74             | 659.562,20           | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 1.753.295,02             |
| <b>DETRO</b>            |                             |                   |          |                       |                      |                  |                 |                    |           |            |                    |                          |
| <b>MULTA</b>            | 54.264.335,38               | 2.928.342,00      | 7.098,55 | 3.930.979,66          | 6.866.420,21         | 459.319,54       | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 254.839,71 | 714.159,25         | 60.416.596,34            |
| <b>DÉBITO AUTONOMO</b>  | 18.746.070,12               | 15.055.925,66     | 0,00     | 2.247.990,14          | 17.303.915,80        | 27.384,66        | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 27.384,66          | 36.022.601,26            |
| <b>RESSARCIMENTO</b>    | 0,00                        | 0,00              | 0,00     | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00                     |
| <b>TOTAL</b>            | 73.010.405,50               | 17.984.267,66     | 7.098,55 | 6.178.969,80          | 24.170.336,01        | 486.704,20       | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 254.839,71 | 741.543,91         | 96.439.197,60            |
| <b>DRM</b>              |                             |                   |          |                       |                      |                  |                 |                    |           |            |                    |                          |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b> | 517.761,06                  | 0,00              | 0,00     | 32.540,40             | 32.540,40            | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 550.301,46               |
| <b>TOTAL</b>            | 517.761,06                  | 0,00              | 0,00     | 32.540,40             | 32.540,40            | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 550.301,46               |
| <b>FAETEC</b>           |                             |                   |          |                       |                      |                  |                 |                    |           |            |                    |                          |
| <b>FUNDO FAETEC</b>     | 0,00                        | 0,00              | 0,00     | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 0,00               | 0,00                     |
| <b>PERMISSÃO DE USO</b> | 4.627.159,32                | 0,00              | 0,00     | 224.984,26            | 224.984,26           | 3.028,46         | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 3.028,46           | 4.849.115,12             |
| <b>TOTAL</b>            | 4.627.159,32                | 0,00              | 0,00     | 224.984,26            | 224.984,26           | 3.028,46         | 0,00            | 0,00               | 0,00      | 0,00       | 3.028,46           | 4.849.115,12             |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE INDIRETAS**

FOLHA: 5

|                            | SALDO EM REAL<br>01/01/2022 | DÉBITOS<br>INSCRITOS | AJUSTES     | ACRÉSCIMOS<br>MORATÓRIOS | Sub-total<br>Acréscimos | INGRESSOS           |                    |                       | REMITIDOS | CANCELADOS | Sub-total<br>Deduções | SALDO EM<br>REAL<br>31/12/2022 |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|--------------------------------|
|                            |                             |                      |             |                          |                         | Receita<br>D. Ativa | Outras<br>Receitas | Créditos<br>Especiais |           |            |                       |                                |
| <b>INVESTIRIO</b>          |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>RESSARCIMENTO</b>       | 71.125.300,68               | 0,00                 | 1.389,47    | 4.968.282,62             | 4.969.672,09            | 59.508,72           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 9.390,35   | 68.899,07             | 76.026.073,70                  |
| <b>TOTAL</b>               | 71.125.300,68               | 0,00                 | 1.389,47    | 4.968.282,62             | 4.969.672,09            | 59.508,72           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 9.390,35   | 68.899,07             | 76.026.073,70                  |
| <b>INEA</b>                |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b>    | 218.897,85                  | 0,00                 | 0,00        | 19.142,44                | 19.142,44               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 238.040,29                     |
| <b>TOTAL</b>               | 218.897,85                  | 0,00                 | 0,00        | 19.142,44                | 19.142,44               | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 238.040,29                     |
| <b>RIO PREVIDÊNCIA</b>     |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>RECEITA IMOBILIÁRIA</b> | 133.369.136,07              | 487.222,20           | -106.285,65 | 7.379.315,90             | 7.760.252,45            | 130.691,29          | 0,00               | 0,00                  | 14.213,38 | 363.881,29 | 508.785,96            | 140.620.602,56                 |
| <b>REPOSIÇÃO</b>           | 16.754.842,47               | 1.398.282,10         | 0,00        | 1.020.551,27             | 2.418.833,37            | 201.166,71          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 203.467,31 | 404.634,02            | 18.769.041,82                  |
| <b>TOTAL</b>               | 150.123.978,54              | 1.885.504,30         | -106.285,65 | 8.399.867,17             | 10.179.085,82           | 331.858,00          | 0,00               | 0,00                  | 14.213,38 | 567.348,60 | 913.419,98            | 159.389.644,38                 |
| <b>SUDERJ</b>              |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>PERMISSÃO DE USO</b>    | 121.396,07                  | 0,00                 | 0,00        | 16.671,52                | 16.671,52               | 5.919,78            | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 5.919,78              | 132.147,81                     |
| <b>TAXA DE PUBLICIDADE</b> | 0,00                        | 0,00                 | 0,00        | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b>               | 121.396,07                  | 0,00                 | 0,00        | 16.671,52                | 16.671,52               | 5.919,78            | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 5.919,78              | 132.147,81                     |
| <b>UERJ</b>                |                             |                      |             |                          |                         |                     |                    |                       |           |            |                       |                                |
| <b>REPOSIÇÃO</b>           | 2.342.549,73                | 364.517,48           | 1.950,81    | 211.935,88               | 578.404,17              | 197.829,45          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 88.282,76  | 286.112,21            | 2.634.841,69                   |
| <b>MULTA CONTRATUAL</b>    | 2.813.377,40                | 0,00                 | 0,00        | 110.168,79               | 110.168,79              | 35.827,85           | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 35.827,85             | 2.887.718,34                   |
| <b>TOTAL</b>               | 5.155.927,13                | 364.517,48           | 1.950,81    | 322.104,67               | 688.572,96              | 233.657,30          | 0,00               | 0,00                  | 0,00      | 88.282,76  | 321.940,06            | 5.522.560,03                   |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

## AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA - 2022

|  | Quantidade     | Valor Total                   |
|--|----------------|-------------------------------|
| Créditos tributários inscritos até 1997      | 5.272          | R\$ 5.605.585.178,93          |
| Créditos não tributários inscritos até 1997  | 105            | R\$ 61.423.027,23             |
| <b>Total inscrito até 1997</b>               | <b>5.377</b>   | <b>R\$ 5.667.008.206,16</b>   |
| Créditos tributários inscritos após 1997     | 773.441        | R\$ 125.511.082.656,99        |
| Créditos não tributários inscritos após 1997 | 55.722         | R\$ 4.615.116.524,61          |
| <b>Total inscrito após 1997</b>              | <b>829.163</b> | <b>R\$ 130.126.199.181,60</b> |
| <b>Total Geral inscrito em Dívida Ativa</b>  | <b>834.540</b> | <b>R\$ 135.793.207.387,76</b> |

| Posição do Estoque da D.A. - 31/12/2022 |                          |                     |                          |
|---|--------------------------|---------------------|--------------------------|
| Valor do Ajuste p/ Perda                |                          | Estoque Recuperável |                          |
| R\$                                     | 5.587.002.531,03         | R\$                 | 18.582.647,90            |
| R\$                                     | 61.367.816,71            | R\$                 | 55.210,52                |
| <b>R\$</b>                              | <b>5.648.370.347,74</b>  | <b>R\$</b>          | <b>18.637.858,42</b>     |
| R\$                                     | 79.795.492.469,55        | R\$                 | 45.715.590.187,44        |
| R\$                                     | 4.335.432.062,38         | R\$                 | 279.684.462,23           |
| <b>R\$</b>                              | <b>84.130.924.531,93</b> | <b>R\$</b>          | <b>45.995.274.649,67</b> |
| <b>R\$</b>                              | <b>89.779.294.879,67</b> | <b>R\$</b>          | <b>46.013.912.508,09</b> |

| Créditos tributários inscritos até 1997              | Quantidade   | Valor Total                 | Dificuldade | Percentual do ajuste | Valor do Ajuste p/ Perda    | Estoque Recuperável      |
|--|--------------|-----------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Em parcelamento                                      | 23           | R\$ 13.542.342,24           | baixa       | 5%                   | R\$ 677.117,11              | R\$ 12.865.225,13        |
| Não ajustado, valor menor                            | -            | R\$ 0,00                    | alta        | 100%                 | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 |
| Com exigibilidade suspensa                           | 27           | R\$ 11.434.845,55           | média       | 50%                  | R\$ 5.717.422,78            | R\$ 5.717.422,77         |
| Cdas de empresas com registro de falência/concordata | 825          | R\$ 1.037.233.652,44        | alta        | 100%                 | R\$ 1.037.233.652,44        | R\$ 0,00                 |
| Com parcelamento interrompido (PDA ou SEF)           | 355          | R\$ 672.592.278,36          | alta        | 100%                 | R\$ 672.592.278,36          | R\$ 0,00                 |
| Cdas com exigibilidade plena amigável                | 1            | R\$ 62.945,97               | alta        | 100%                 | R\$ 62.945,97               | R\$ 0,00                 |
| Cdas com exigibilidade plena judicial                | 4.041        | R\$ 3.870.719.114,37        | alta        | 100%                 | R\$ 3.870.719.114,37        | R\$ 0,00                 |
| <b>Total</b>   | <b>5.272</b> | <b>R\$ 5.605.585.178,93</b> | <b>-</b>    | <b>-</b>             | <b>R\$ 5.587.002.531,03</b> | <b>R\$ 18.582.647,90</b> |

| Créditos não tributários inscritos até 1997          | Quantidade | Valor Total              | Dificuldade | Percentual do ajuste | Valor do Ajuste p/ Perda | Estoque Recuperável  |
|--|------------|--------------------------|-------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Em parcelamento                                      | 1          | R\$ 61.345,02            | baixa       | 10%                  | R\$ 6.134,50             | R\$ 55.210,52        |
| Não ajustado, valor menor                            | -          | R\$ 0,00                 | alta        | 100%                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00             |
| Com exigibilidade suspensa                           | -          | R\$ 0,00                 | média       | 50%                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00             |
| Cdas de empresas com registro de falência/concordata | 13         | R\$ 46.017.166,08        | alta        | 100%                 | R\$ 46.017.166,08        | R\$ 0,00             |
| Com parcelamento interrompido (PDA ou SEF)           | 7          | R\$ 437.784,09           | alta        | 100%                 | R\$ 437.784,09           | R\$ 0,00             |
| Cdas com exigibilidade plena amigável                | -          | R\$ 0,00                 | alta        | 100%                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00             |
| Cdas com exigibilidade plena judicial                | 84         | R\$ 14.906.732,04        | alta        | 100%                 | R\$ 14.906.732,04        | R\$ 0,00             |
| <b>Total</b>   | <b>105</b> | <b>R\$ 61.423.027,23</b> | <b>-</b>    | <b>-</b>             | <b>R\$ 61.367.816,71</b> | <b>R\$ 55.210,52</b> |

| Créditos tributários inscritos após 1997              | Quantidade     | Valor Total                   | Dificuldade | Percentual do ajuste | Valor do Ajuste p/ Perda     | Estoque Recuperável          |
|---|----------------|-------------------------------|-------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| Em parcelamento                                       | 19.259         | R\$ 1.747.178.666,23          | baixa       | 5%                   | R\$ 87.358.933,31            | R\$ 1.659.819.732,92         |
| Não ajustado, valor menor                             | 549.443        | R\$ 932.459.823,42            | alta        | 100%                 | R\$ 932.459.823,42           | R\$ 0,00                     |
| Com exigibilidade suspensa                            | 2.392          | R\$ 6.930.697.347,09          | média       | 50%                  | R\$ 3.465.348.673,55         | R\$ 3.465.348.673,54         |
| Cdas de empresas com registro de falência/concordata  | 13.220         | R\$ 18.225.879.801,93         | alta        | 100%                 | R\$ 18.225.879.801,93        | R\$ 0,00                     |
| Com parcelamento interrompido (PDA ou SEF)            | 26.398         | R\$ 10.054.261.944,64         | alta        | 100%                 | R\$ 10.054.261.944,64        | R\$ 0,00                     |
| Cdas com exigibilidade plena amigável                 | 62.981         | R\$ 14.027.112.610,04         | média       | 50%                  | R\$ 7.013.556.305,02         | R\$ 7.013.556.305,02         |
| Ajuizados há menos de 10 anos com exigibilidade plena | 93.371         | R\$ 67.153.730.951,93         | média       | 50%                  | R\$ 33.576.865.475,97        | R\$ 33.576.865.475,96        |
| Ajuizados há 10 anos ou mais com exigibilidade plena  | 6.377          | R\$ 6.439.761.511,71          | alta        | 100%                 | R\$ 6.439.761.511,71         | R\$ 0,00                     |
| <b>Total</b>  | <b>773.441</b> | <b>R\$ 125.511.082.656,99</b> | <b>-</b>    | <b>-</b>             | <b>R\$ 79.795.492.469,55</b> | <b>R\$ 45.715.590.187,44</b> |

| Créditos não tributários inscritos após 1997          | Quantidade    | Valor Total                 | Dificuldade | Percentual do ajuste | Valor do Ajuste p/ Perda    | Estoque Recuperável       |
|---|---------------|-----------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Em parcelamento                                       | 743           | R\$ 15.175.508,07           | baixa       | 10%                  | R\$ 1.517.550,81            | R\$ 13.657.957,26         |
| Não ajustado, valor menor                             | 23.408        | R\$ 100.271.258,03          | alta        | 100%                 | R\$ 100.271.258,03          | R\$ 0,00                  |
| Com exigibilidade suspensa                            | 349           | R\$ 423.941.036,79          | média       | 50%                  | R\$ 211.970.518,40          | R\$ 211.970.518,39        |
| Cdas de empresas com registro de falência/concordata  | 1.995         | R\$ 135.092.874,70          | alta        | 100%                 | R\$ 135.092.874,70          | R\$ 0,00                  |
| Com parcelamento interrompido (PDA ou SEF)            | 1.757         | R\$ 106.092.137,71          | alta        | 100%                 | R\$ 106.092.137,71          | R\$ 0,00                  |
| Cdas com exigibilidade plena amigável                 | 355           | R\$ 108.111.973,17          | média       | 50%                  | R\$ 54.055.986,59           | R\$ 54.055.986,58         |
| Ajuizados há menos de 10 anos com exigibilidade plena | 26.850        | R\$ 3.644.585.502,82        | alta        | 100%                 | R\$ 3.644.585.502,82        | R\$ 0,00                  |
| Ajuizados há 10 anos ou mais com exigibilidade plena  | 265           | R\$ 81.846.233,32           | alta        | 100%                 | R\$ 81.846.233,32           | R\$ 0,00                  |
| <b>Total</b>  | <b>55.722</b> | <b>R\$ 4.615.116.524,61</b> | <b>-</b>    | <b>-</b>             | <b>R\$ 4.335.432.062,38</b> | <b>R\$ 279.684.462,23</b> |

| Valores processados em Reais de acordo com o valor de cada CDA em 31/12/2021 |                      |
|--|----------------------|
| -  | -                    |
| Dificuldade  | Faixas de Percentual |
| baixa  | 0 a 25%              |
| média  | 26% a 50%            |
| alta   | 51% a 100%           |